

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, E A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM, NA FORMA A SEGUIR:**

**Processo Administrativo SIGED Nº 01.01.030101.002698/2025-40**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (28/08/2025), na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.280, Parque Dez de Novembro, presente a **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**, desconcentração da Administração Direta do Estado do Amazonas, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.562.326/0001-26, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.896, página 04, [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED] SSP/AM e do CPF nº [REDACTED], e pela Excelentíssima Senhora Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.899, página 10, [REDACTED] portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] e do CPF [REDACTED] ambos podendo ser encontrados na sede desta Secretaria, Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como serviço social autônomo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.272.780/0001-70, com sede na Rua Major Gabriel, nº 1721, Centro, CEP 69020-060, nesta cidade, representada neste ato por seu Presidente, **BRENO PENHA SOUZA SERRA**, [REDACTED] portador do RG [REDACTED] SSP/AM, inscrito no CPF sob o [REDACTED] podendo ser encontrado na sede da AADESAM, e-mail: [presidencia@aadesam.org.br](mailto:presidencia@aadesam.org.br), doravante **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SIGED Nº 01.01.030101.002698/2025-40, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024**, referente ao “Projeto de Apoio à Implantação do 3º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO III – SEMA”, de acordo com o art. 37, §8º da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda nº 19, de 4 de junho de 1998, pela Lei nº 9.637/1998,



subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021, e legislação correlata no que lhe for aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2024 tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 2 (dois) meses da execução do “*Projeto de Apoio à Implantação do 3º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO III – SEMA*”, sem impacto financeiro, conforme Plano de Trabalho anexado, o qual faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O presente 2º Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 2 (dois) meses a contar da assinatura, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão original, que expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, de acordo com o art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 28 de agosto de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

# LUIZA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

## Secretaria Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

## BRENO PENHA SOUZA SERRA

# Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM

### Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

www.sema.am.gov.br  
instagram: @semaamazonas  
youtube.com/semaamazonas  
facebook.com/sema.amazonas

protocolo@sema.am.gov.br  
Fone:(92) 3659-1822  
Av. Mário Ypiranga, 3280 –  
Parque 10 – Manaus/AM  
CEP: 69050-030

• Secretaria do  
**Meio Ambiente**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazônia.am.gov.br/2DF8.AB11.961D.CC79/89148FAE>  
Código verificador: **2DF8.AB11.961D.CC79** CRC: **89148FAE**